

Decreto 212/74 de 31 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 448 de 30 de novembro de 1973.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a importância de R\$ 700,00 (setecentos cruzados), do item 09.00 - Serviços de Comunicação em Geral para o item 13.00 - Fornecimento de Alimentação, ambos de mesma categoria Econômica consignados no Documento vigente.

UNIDADE: Subprefeituras

Programa: 01 - ADMINISTRAÇÃO

Subprograma: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

ATIVIDADE: SP - 01.04.2.001 - manutenção das atividades das Subprefeituras de São Félix e Araguaiana.

Categoria Econômica -

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 31 de Dezembro de 1974.

Valdon Varjão

Prefeito Municipal

Edio P. da Silva

Secretário de Finanças